



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0058851/2021-89

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|-----------------------------|--|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental | 2100.01.0058851/2021-89 | | SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: JOÃO DAMÁSIO FROTA MACHADO PINTO | | CPF/CNPJ: 198.881.556-87 | |
| Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 93 | | Bairro: Todos os Santos | |
| Município: MONTES CLAROS | UF: MG | | CEP: 39.400-127 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: JOÃO DAMÁSIO FROTA MACHADO PINTO | | CPF/CNPJ: 198.881.556-87 | |
| Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 93 | | Bairro: Todos os Santos | |
| Município: MONTES CLAROS | UF: MG | | CEP: 39.400-127 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: FAZENDA SANTA CRUZ | | | Área Total (ha): |

| | | | | |
|--|---------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| | | 131,3528 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 6239, Folha 164, Livro 2-1-L | | Município/UF: MONTES CLAROS/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143302-DD1B.7425.445F.4ED8.8BB8.19D3.BE39.723B | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade Un | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | | 40,0000 ha | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação Área (ha) | | |
| PECUÁRIA | | PASTAGEM 40,0000 | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| CAATINGA | 40,0000 | FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL | INICIAL | 40,0000 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 40,0000 | | Total: | 40,0000 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 285,7720 | M³ | |
| | | | | |
| | | | | |
| 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Hélio Alves do Nascimento - MASP 595460-7 Data da Vistoria: 29/03/2022 | | | | |

9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/04/2022

Validade: 03 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23K | 622.863 | 8.214.040 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo.

12. OBSERVAÇÃO

- Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;

- **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES:** O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 19/04/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44653297** e o código CRC **1F9B46B1**.
